



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito  
**TERMO DE REFERÊNCIA – PEDIDO 2026/1143**

## **1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada, via Registro de Preços, de materiais de sinalização viária, incluindo tintas e placas, microesferas, cones, adesivos, suportes e demais itens correlatos, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento. Os materiais destinam-se à manutenção e ampliação da sinalização viária urbana, sob responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito.

## **2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

1.1. Segue o anexo I.

## **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, a eficiência e a ampliação das ações de sinalização viária no Município de Taquara/RS, atividade essencial à segurança pública, à mobilidade urbana e à ordenação do tráfego de veículos e pedestres.

A sinalização viária, composta por sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares de segurança, constitui elemento indispensável para a prevenção de sinistros de trânsito, organização dos fluxos viários e orientação adequada dos usuários das vias públicas. A ausência, deficiência ou deterioração desses elementos expõe a coletividade a riscos significativos, como aumento de acidentes, conflitos entre veículos e pedestres, congestionamentos, além de prejuízos à acessibilidade e à circulação de serviços essenciais (transporte público, ambulâncias, viaturas de segurança, coleta de resíduos, entre outros).

O desgaste natural dos materiais de sinalização é intensificado por fatores climáticos (chuvas, radiação solar, variação térmica), pelo tráfego constante de veículos, pela ação de intempéries e por intervenções frequentes em obras de infraestrutura urbana. Tintas de demarcação sofrem perda de aderência e refletividade; placas e suportes sofrem corrosão e danos mecânicos; cones e fitas de isolamento se deterioram



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito rapidamente em razão do uso contínuo em obras e interdições temporárias. Dessa forma, a reposição periódica e o reforço dos estoques de materiais configuram medida imprescindível para garantir a manutenção dos padrões mínimos de segurança viária. Além da manutenção corretiva, o Município tem ampliado frentes de sinalização em razão de novas pavimentações, readequações viárias, implantação de dispositivos de moderação de tráfego, atendimento a demandas da comunidade e adequações de circulação em áreas escolares, de saúde e de grande fluxo de pessoas. Tais ações demandam disponibilidade imediata de insumos específicos (tintas, microesferas de vidro, placas, suportes, cones, adesivos e materiais de fixação), sob pena de paralisação dos serviços ou execução precária das intervenções.

Do ponto de vista legal, compete ao Município organizar, planejar e executar a sinalização de trânsito em sua circunscrição, conforme atribuições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, sendo dever da Administração Pública adotar medidas que assegurem condições seguras de circulação. Ademais, a contratação encontra respaldo no regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de planejar adequadamente suas contratações, buscando soluções eficientes, econômicas e que assegurem a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A opção pela aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, pois permite:

- (i) atendimento contínuo das demandas ao longo do exercício;
- (ii) melhor gestão de estoques, evitando compras excessivas ou desabastecimento;
- (iii) maior previsibilidade orçamentária;
- (iv) agilidade na reposição de materiais em situações emergenciais ou imprevistas;
- (v) economicidade, ao possibilitar a contratação conforme a real necessidade operacional da Diretoria de Trânsito.

Ressalta-se, ainda, que a padronização dos materiais conforme normas técnicas da ABNT e a exigência de amostras e catálogos técnicos garantem a qualidade dos insumos adquiridos, reduzindo riscos de aquisição de produtos de baixa durabilidade, o que impactaria negativamente o erário e a segurança viária. A adoção de critérios técnicos rigorosos contribui para maior vida útil da sinalização implantada, redução de retrabalhos e melhor aplicação dos recursos públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito  
Por fim, a contratação pretendida possui impacto direto na preservação da vida, na redução de acidentes de trânsito, na organização do espaço urbano e na efetividade das políticas públicas de mobilidade e segurança viária. Trata-se, portanto, de medida necessária, oportuna e de inequívoco interesse público, cuja não realização comprometeria a continuidade dos serviços de sinalização viária e a segurança da coletividade, razão pela qual se justifica plenamente a presente contratação.

#### **4. REQUISITOS NECESSÁRIOS**

4.1. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações – declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

#### **5. FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Forma de fornecimento: Parcelada, mediante solicitação via Nota de Empenho. Cada solicitação deverá conter no mínimo 05 (cinco) itens distintos.

5.2. Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

5.3. Local de entrega: Na Diretoria de Trânsito, Rua Marechal Floriano, nº 1159, Centro, Taquara - RS, ou em outro endereço indicado na Nota de Empenho.

5.4. Horário de recebimento: De segunda a quinta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 17h; sexta-feira, das 7h30 às 10h30.

5.5. Responsável pelo recebimento: Servidor designado da Secretaria requisitante, que atestará o recebimento na Nota Fiscal Eletrônica.

5.6. **Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho**, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na nota fiscal eletrônica o recebimento dos mesmos.

#### **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1 Do Município**

- Emitir as Notas de Empenho conforme necessidade;
- Proceder ao pagamento no prazo estabelecido;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito

- Fiscalizar e inspecionar os produtos recebidos;
- Rejeitar total ou parcialmente os itens em desacordo com as especificações;
- Notificar o fornecedor sobre eventuais irregularidades, solicitando providências corretivas.

## **6.2. Do Fornecedor**

- Manter regularidade fiscal, trabalhista e técnica durante toda a vigência da Ata;
- Substituir, em até 24 horas, qualquer item recusado por não conformidade;
- Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento (frete, seguro, impostos, descarregamento, mão de obra, etc.);
- Entregar os produtos com embalagens apropriadas e lacradas;
- Garantir validade mínima de 06 (seis) meses dos produtos no ato da entrega.

## **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA**

7.1. A Diretoria formalizará e remeterá o Empenho à empresa via e-mail, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos itens, no depósito da Diretoria de Trânsito, Segurança e Mobilidade Urbana, Rua Marechal Floriano, nº 1159, Centro, Taquara - RS, de segunda a quinta 7h às 11:00h e das 13h às 17:00h e sexta 7h às 10h30, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc....

7.2. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR.

7.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



## **8. AMOSTRAS E CATÁLOGOS**

### **8.1. Amostras (itens 11 e 12)**

Para garantir a conformidade técnica e a qualidade dos produtos fornecidos, serão observados os seguintes critérios e procedimentos de aceitação das AMOSTRAS:

- **Embalagens e identificação:**

As embalagens deverão estar lacradas com selo de inviolabilidade, possuir rótulo completo e legível, contendo informações como: nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, composição química, modo de uso, cuidados de segurança e informações sobre o responsável técnico.

- **Certificados de qualidade:**

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa, com data de emissão inferior a 180 dias em relação à data de entrega, garantindo que os resultados estejam atualizados e reflitam as condições atuais do lote fornecido.

- **Entrega das amostras:**

As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Trânsito, Segurança e Mobilidade Urbana, localizada à Rua Marechal Floriano, nº 1159 – Centro, Taquara/RS. nos seguintes horários de atendimento: de segunda a quinta- das 8h30 às 11h e das 13h às 17h; e na sexta-feira, das 8h30 às 12h30.

O custeio das amostras será de responsabilidade exclusiva da licitante.

O custeio do frete, transporte e demais despesas relacionadas ao envio das amostras será de responsabilidade exclusiva da licitante.

Em caso de reprovação, a amostra ficará disponível no endereço acima informado para retirada pela empresa, no prazo de 30 (trinta) dias. A Secretaria não se responsabiliza pelo transporte ou entrega da amostra REPROVADA à empresa, sendo de inteira responsabilidade desta realizar a retirada dentro do prazo estipulado.

- **Avaliação técnica das amostras:**

A análise e o ensaio prático das amostras serão realizados pela equipe de pintura e sinalização viária da Diretoria, sob a responsabilidade do Diretor de Trânsito, Segurança e Mobilidade Urbana, Sr. Filipe Braga Rodrigues (Matrícula nº 19.262).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito

O prazo para análise e emissão de parecer técnico será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento das amostras. Serão avaliados os seguintes aspectos:

- Aderência ao pavimento;
- Textura e acabamento superficial;
- Cobertura e uniformidade da aplicação;
- Secagem, resistência ao desgaste e durabilidade;
- Fidelidade de cor e compatibilidade com solventes e diluentes recomendados.

• **Volume mínimo das amostras:**

Cada amostra deverá ser apresentada em recipientes com capacidade mínima de 5 litros, devidamente identificados e lacrados.

**9.2. Catálogos (itens 01 a 10)**

9.1. Deverão ser apresentados catálogos técnicos com descrição detalhada, imagens, especificações e referências normativas dos produtos ofertados, de acordo com as descrições constantes em cada produto no item **2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**, deste Termo de Referência. Os produtos que não estiverem de acordo serão reprovados.

Os materiais entregues deverão estar em conformidade integral com os catálogos apresentados na proposta.

**10– FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A fiscalização do Contrato será realizada pelo Diretor de Trânsito, Segurança e Mobilidade Urbana, Filipe Braga Rodrigues Matrícula nº 19.262.

**11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da aquisição do objeto deste Termo de Referência decorrerá das dotações orçamentárias da Secretaria requisitante.

**12 – CONDIÇÕES GERAIS:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito

12.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

12.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

12.3. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

12.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

12.4. A empresa deverá enviar a quantidade mínima de 05 itens, quando forem adquiridos, e entregar no prazo de 05 dias uteis.

12.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

12.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9214, correio eletrônico: [segurancaetransito@taquara.rs.gov.br](mailto:segurancaetransito@taquara.rs.gov.br)

**Atenciosamente,**